

Ministério das Cidades**GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DO MINISTRO**
Em 18 de maio de 2017

Considerando o disposto no Despacho nº 568/2017/SE (SEI nº 0763962), da Secretaria Executiva, na manifestação da Consultoria Jurídica desta Pasta, por meio do PARECER n. 00335/2017/CONJUR-MCID/CGU/AGU (SEI nº 0763758), e de acordo com o que preceitua o §1º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2012, autorizo o aditamento do Contrato 007-2014/DA, firmado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, cujo objeto é o fornecimento de vales alimentação e refeição, desde que a obrigação financeira a ser contraída esteja limitada às cláusulas e condições referidas no instrumento coletivo de trabalho.

BRUNO ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 79, de 18 de maio de 2017, no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2017, Seção 1, Página 39, onde se lê: "Tiradentes do Sul". Leia-se: "Tiradentes do Sul/RS".

Ministério de Minas e Energia**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.343,**
DE 16 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005932/2016-18. Interessada: Paranaíta Ribeirãozinho Transmissora de Energia S/A. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para desapropriação, a área de terra necessária à implantação da Subestação Paranatinga 500 kV.

A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.350,
DE 16 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002262/2017-51. Interessada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Salitre III - Sobradinho.

A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 16 de maio de 2017

Nº 1.328 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.005637/2002-31, decide não conhecer, do Pedido de Reconsideração interposto pela Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - Taesa em face da REN nº 729/2016, que estabeleceu as disposições relativas à qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica, por ter sido interposto intempestivamente e contra ato normativo de caráter geral e abstrato.

Nº 1.330 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001564/2015-40, decide por não conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - Cteep, em face do Despacho nº 120, de 17 de janeiro de 2017, haja vista exaurida a esfera administrativa.

ROMEY DONIZETE RUFINO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**
Em 15 de maio de 2017

Nº 1.282 - Processo nº 48500.003375/2007-00. Interessado: Bioenergia Caarapó Ltda. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da UTE Caarapó, com 114.000 kW de Potência Instalada, CEG UTE.AI.MS.030104-3.01, localizada no município de Caarapó, estado do Mato Grosso do Sul.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 19 de maio de 2017

Nº 1.310 - Processos nºs. 48500.003965/2013-72, 48500.003967/2013-61, 48500.003968/2013-14, 48500.003969/2013-51, 48500.003970/2013-85, 48500.005570/2013-12, 48500.005571/2013-59, 48500.005572/2013-01, 48500.005573/2013-48, 48500.005590/2013-85, 48500.002640/2014-53, 48500.002641/2014-06, 48500.002642/2014-42, 48500.004284/2014-11. Interessadas: Ventos de Santo Estevão I Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Estevão II Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Estevão III Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Estevão IV Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Estevão V Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Augusto I Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Augusto II Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Augusto VI Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Augusto VII Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Augusto VIII Energias Renováveis S.A., Ventos de São Virgílio 01 Energias Renováveis S.A., Ventos de São Virgílio 02 Energias Renováveis S.A., Ventos de São Virgílio 03 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Onofre IV Energias Renováveis S.A. Decisão: registrar a alteração do nome da subestação coletora SE Chapada IV para SE Araripe III.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 15 de maio de 2017

Nº 1.317 - Processo nº 48500.006504/2007-11. Interessado: Hidrotérmica S.A. Decisão: (i) Conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Hidrotérmica S.A. em face do Despacho nº 1.091, de 19/04/2017, que indeferiu a solicitação de DRS-PCH referente ao processo de implantação e exploração da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Figueira Branca e, no mérito, dá-lhe provimento; e (ii) Revogar o Despacho nº 1.091, de 19/04/2017, e restabelecer os efeitos do Despacho nº 379, de 11 de fevereiro de 2008, referente ao registro do projeto básico, e o Despacho nº 2.870, de 1º de agosto de 2008, referente ao aceite para implantação da PCH Figueira Branca.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 19 de maio de 2017

Nº 1.394 - Processo nº 48500.001551/2012-28. Interessado: Missões Geração de Energia Ltda. Decisão: revogar o Despacho nº 959, de 22 de março de 2012, motivado pela não apresentação dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica referentes à Usina Hidrelétrica (UHE) JUL-029b, na data de 13 de janeiro de 2017, estabelecida pelo Despacho nº 4.843, de 17 de dezembro de 2014.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 22 de maio de 2017

Nº 1.402 - Processo nº 48500.000814/2013-62. Interessado: CIENGE - Engenharia e Comércio LTDA Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Mangaratiba, com 20.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.PA.037563-2.01, localizada no rio Cupari (Braço Leste), integrante da sub-bacia 17, na bacia hidrográfica do Rio Amazonas, no município de Rurópolis, estado do Pará.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO
ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL
E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**
Em 18 de maio de 2017

Nº 1.379 - Processo nº 48500.000065/2017-05. Interessados: Energia Parafba e Icoplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. Decisão: dar provimento parcial à reclamação do consumidor.

A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ RUELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**
Em 19 de maio de 2017

Nº 1.389 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.002334/2017-60, decide (i) autorizar, em caráter excepcional e provisório, a Enel Green Power participações Ltda. a energizar a Subestação Tabocas do Brejo Velho com serviço auxiliar de corrente alternada composto por uma fonte interna, um grupo motor gerador e, até a implantação da conexão à rede de distribuição local, mais um grupo gerador a diesel com operação em regime integral e manutenção em regime de sobreaviso, sendo necessário o atendimento aos Procedimentos de Rede antes da entrada em operação comercial do seccionamento da linha de transmissão, em 230 kV, Bom Jesus da Lapa - Barreiras II na Subestação Tabocas do Brejo Velho.

JOSÉ MOISÉS MACHADO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**
Em 22 de maio de 2017

Nº 1.403 - Processo nº: 48500.002449/2017-54. Interessado: Bioenergia Cerradão Ltda. Decisão: Indeferir a solicitação da empresa para que a ANEEL determine à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica que contabilize novamente os valores de desconto na TUSD aplicáveis à UTE Cerradão no mês de dezembro de 2016.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**AUTORIZAÇÃO Nº 234, DE 22 DE MAIO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 359, de 10 de dezembro de 2012, e Portaria ANP nº 80, de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.014103/2012-47, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação da planta produtora de etanol da DIANA BIOENERGIA AVANHANDAVA S.A., CNPJ nº 45.902.707/0001-21, com capacidade de produção de 250 m³/dia de etanol hidratado e 100 m³/dia de etanol anidro, localizada na Fazenda Nova Recreio, S/N - Farello - Caixa Postal 25- CEP 16360 - 000 - Avanhandava - SP, respeitados os padrões ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução ANP nº 26/2012.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 57 de 17/01/2013, publicada no DOU de 18/01/2013.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 235, DE 22 DE MAIO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 359, de 10 de dezembro de 2012, e Portaria ANP nº 80, de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.014436/2016-08, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação da planta produtora de etanol da SAFRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 25.242.466/0001-24, com capacidade de produção de 10 m³/dia de etanol hidratado, localizada na BR 163, km 784, Zona Rural, Sorriso - MT, respeitados os padrões ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução ANP nº 26/2012.

Art. 2º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS



DIRETORIA II
COORDENADORIA DE CONTEÚDO LOCAL

AUTORIZAÇÃO Nº 236, DE 22 DE MAIO DE 2017

A Chefe da Coordenadoria de Conteúdo Local da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 442, de 12 de dezembro de 2016, e com base no Processo ANP nº 48610.004828/2017-31, resolve:

1-ACREDITAR o INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº. 67.983.528/0001-07, para executar atividades de Certificação de Conteúdo Local, possuindo como Escopo de Acreditação os grupos descritos a seguir:

Acreditação nº ANP	012
Empresa Acreditada	INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

Grupo	Escopo de Acreditação
1	Geologia e Geofísica
2	Construção de Poço
3	Sistema de Coleta de Produção e Escoamento
4	Unidade de Produção
5	Apoio Operacional

2-O objeto da presente autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

3-A Empresa Acreditada deverá demonstrar, a qualquer tempo, que atende aos requisitos técnicos específicos estabelecidos na Resolução ANP nº 25/2016, no Termo de Compromisso de Acreditação (TCA) e dos demais requisitos gerais exigidos para a Acreditação.

4-A Acreditação para o exercício da atividade de certificação nas áreas, objeto desta Autorização, entra em vigor na data de sua publicação, expirando com o prazo de validade da Acreditação da Empresa.

DANIELA GODOY MARTINS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 237, DE 22 DE MAIO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.013014/2014-45, torna público o seguinte ato:

Art. 1º A RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A., CNPJ nº 33.453.598/0113-20, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B e outros combustíveis automotivos, fica autorizada a construir a ampliação das instalações de armazenamento de combustíveis (tanque 06) localizadas na Rua 98, 302 - Nova Campo Grande - Campo Grande - MS - CEP 79104-280.

As instalações de armazenamento, cuja Autorização para Construção da Ampliação está sendo solicitada, serão constituídas pelo tanque aéreo vertical (tanque 06) apresentado na tabela a seguir. A capacidade da ampliação será de 548,00 m³.

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Altura (m)	Capacidade (m³)	Classe	Situação
06	7,63	12,00	548,00	IIB	A construir

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 238, DE 22 DE MAIO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.007585/2016-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a retirada da empresa PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. da base compartilhada localizada na Rua Eli Volpato, 948, Chapada, Araucária - PR, CEP 83704-720 e a redistribuição dos percentuais dos participantes.

Integram a base compartilhada CONDOMÍNIO COMERCIAL SADIPE:

EMPRESA	CNPJ N.º	TANCAGEM (m³)
POTENCIAL PETRÓLEO LTDA.	80.795.727/0002-22	26.213
ORCA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	06.958.597/0001-68	750
STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	11.325.330/0001-73	1.126
BRASOIL PETRÓLEO DISTRIBUIDORA S.A.	01.421.240/0001-22	1.501
MEGAPETRO PETRÓLEO BRASIL S.A.	02.998.543/0008-41	938
LOTUS PETRÓLEO BRASIL LTDA.	01.135.851/0001-04	750

A base de armazenamento é constituída pelos tanques aéreos verticais apresentados na tabela a seguir, conforme Autorização de Operação nº 156, publicada no DOU de 24/03/2015.

A capacidade total de armazenamento atual é de 31.278 m³.

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Altura (m)	Capacidade (m³)	Classe
01	10,00	9,99	712	IIB
02	10,00	10,02	714	IIB
03	10,00	10,01	711	I, II ou III
04	15,27	12,20	2.233	I, II ou III
05	10,00	9,99	713	II ou III
06	10,00	9,99	715	IIB
07	15,26	14,10	2.583	II ou III
08	17,17	14,61	3.391	I, II ou III
09	22,95	14,890	6.171	II ou III

10	17,15	13,79	3.187	I, II ou III
11	19,04	13,21	3.761	I, II ou III
12	17,15	13,79	3.197	I, II ou III
14	17,18	13,80	3.190	II ou III

Art. 2º A Potencial Petróleo Ltda., CNPJ nº 80.795.727/0002-22, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 239, DE 22 DE MAIO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92/2004, de acordo com o processo nº 48610.001164/2017-59 e o disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 58/2014, torna público:

Art. 1º Fica a pessoa jurídica **PETROX DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ 05.482.271/0001-44, situada à BR 235 Km 04, S/N, anexo 1, Sobrado, Nossa Senhora do Socorro, SE, CEP 49160-000 autorizada ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos (AEA).

Art. 2º Esta autorização será revogada no caso de descumprimento de qualquer requisito para o regular exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 240, DE 22 DE MAIO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92/2004, de acordo com o processo nº 48610.001169/2017-81 e o disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 58/2014, torna público:

Art. 1º Fica a pessoa jurídica 76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A., inscrita no CNPJ 11.989.750/0001-54, situada à Rua 02, nº 55, Lote 02 Quadra B, Lot Fazenda Cachoeira - Boa Vista 1, Barra Mansa - RJ CEP 27332-390 autorizada ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos (AEA).

Art. 2º Esta autorização será revogada no caso de descumprimento de qualquer requisito para o regular exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 241, DE 22 DE MAIO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92/2004, de acordo com o processo nº 48610.001161/2017-15 e o disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 58/2014, torna público:

Art. 1º Fica a pessoa jurídica **ATLÂNTICA PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ 05.552.292/0001-99, situada à Rua Nove, S/N, Lotes UE-VII/UE-VIII, Civit II, Serra-ES CEP 29167-162 autorizada ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos (AEA).

Art. 2º Esta autorização será revogada no caso de descumprimento de qualquer requisito para o regular exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 242, DE 22 DE MAIO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do Processo nº 48610.013608/2016-18, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a PHOENIX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 09.158.456/0001-59, autorizada a construir a ampliação das instalações da base de armazenamento e distribuição de Combustíveis Líquidos Derivados de Petróleo, Etanol Combustível, Biodiesel, Óleo Diesel B, localizado na Av. Tropical, S/nº, Módulo 08, Distrito Industrial Brasil Central, Senador Canedo - GO, CEP: 75250-000 (Lat/Lon aprox.: -16.712187, -49.111137 - SIRGAS 2000).

As instalações, alvo desta autorização, compreendem os tanques listados na tabela abaixo:

Tanque	Tipo	Diâmetro (m)	Altura/Comprimento (m)	Volume (m³)	Classe	Situação
1	Vertical	9,54	7,50	536,10	II	Operando
2	Vertical	9,54	7,50	536,10	I	Operando
3	Vertical	7,64	7,50	343,83	I	Operando
4	Vertical	9,54	7,50	536,10	I	Operando
5	Vertical	13,50	7,50	1073,54	II	Operando
6	Vertical	13,50	7,50	1073,54	I	Operando
8	Vertical	9,54	7,50	536,10	II	Operando
9	Vertical	9,54	7,50	536,10	I	Operando
11	Vertical	6,52	7,50	250,40	III	Operando
12	Vertical	10,00	7,50	1500,00	I	A construir
13	Vertical	15,00	7,50	3400,00	II	A construir
14	Vertical	15,00	7,50	3400,00	I	A construir

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 22 de maio de 2017

Nº 506 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP ao DIEGO MENA MACUCO ME, CNPJ nº 07.152.185/0001-07, podendo operar com recipientes de GLP, nos termos da Resolução ANP 51/2016, de acordo com sua capacidade, uma vez que a decisão constante no Processo Administrativo 48610.005137/2015-93 foi revertida, em virtude de novo enquadramento legal. Sendo assim, fica refogado o Despacho do Superintendente nº 455/2016, publicado no DOU de 29/04/2016, Seção 1. Página 53.

Nº 507 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base no disposto na alínea c, do inciso I, do art. 19, da Resolução ANP nº 17, de 19 de junho de 2009, e no que consta do processo nº 48610.013144/2012-16, torna público o cancelamento da autorização para o exercício da atividade de importação de óleo lubrificante acabado, a pedido da interessada, da empresa AB Sistema de Freios Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.625.300/0001-08, localizada na Rua João Felipe Xavier da Silva, 384 - São Bernardo - Campinas/SP. CEP: 13.030-680. Fica cancelada a Autorização nº 796, publicada no Diário Oficial da União em 23 de Outubro de 2013.

Nº 508 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Lei 9.847, de 26 de outubro de 1999, pela ocorrência de reincidência na infração prevista no inciso VIII do artigo 3º da mencionada Lei, torna pública a revogação da autorização nº GLP/MA00099 para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, pertencente à ILHAGAS COMERCIO DE GLP LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.631.091/0001-26, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48611.000736/2013-49.

MARIA INES SOUZA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 123/2017-SEDE - DF**

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa:(176)
861.260/2016-JOSE CESAR RODRIGUES-ALVARÁ Nº4239/2017-Destacado do DNPM 860.149/2015-ALVARÁ Nº5586/2015-Vencimento em 11/8/2017
896.208/2016-EXTRAÇÃO DE ARGILA SÃO LUCAS LTDA ME-ALVARÁ Nº4240/2017-Destacado do DNPM 896.269/2011-ALVARÁ Nº9210/2014-Vencimento em 3/10/2017
896.245/2016-BELLY GRANITOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA ME-ALVARÁ Nº4241/2017-Destacado do DNPM 896.273/2015-ALVARÁ Nº9934/2016-Vencimento em 14/9/2018
860.116/2017-NORTON JESUS COSTA-ALVARÁ Nº4242/2017-Destacado do DNPM 861.018/2015-ALVARÁ Nº15.102/2015-Vencimento em 8/12/2017
860.211/2017-ALBERTO JOSE FERNANDES-ALVARÁ Nº4243/2017-Destacado do DNPM 861.640/2012-ALVARÁ Nº1731/2016-Vencimento em 25/2/2019
860.221/2017-TRANSPORTADORA ARRUDA LTDA-ALVARÁ Nº4244/2017-Destacado do DNPM 861.278/2014-ALVARÁ Nº11787/2015-Vencimento em 8/10/2017
860.222/2017-MINERAÇÃO SANT'ANA EIRELI ME-ALVARÁ Nº4245/2017-Destacado do DNPM 860.210/2012-ALVARÁ Nº3155/2015-Vencimento em 28/5/2018
860.223/2017-MINERAÇÃO SANT'ANA EIRELI ME-ALVARÁ Nº4246/2017-Destacado do DNPM 860.210/2012-ALVARÁ Nº3155/2015-Vencimento em 28/5/2018
860.268/2017-ANTONIO CARLOS MOREIRA-ALVARÁ Nº4247/2017-Destacado do DNPM 861.037/2016-ALVARÁ Nº13.440/16-Vencimento em 27/12/2018
860.277/2017-CELIO REZENDE ME-ALVARÁ Nº4248/2017-Destacado do DNPM 860.052/2015-ALVARÁ Nº6598/2015-Vencimento em 28/8/2017
860.320/2017-LEANDRO MARTINS DE ASSUNÇÃO-ALVARÁ Nº4249/2017-Destacado do DNPM 861.020/2015-ALVARÁ Nº15.103/2015-Vencimento em 8/12/2017

866.182/2017-SERGIO DA SILVA-ALVARÁ Nº4250/2017-Destacado do DNPM 867.132/2013-ALVARÁ Nº648/2017-Vencimento em 31/1/2019

866.183/2017-SERGIO DA SILVA-ALVARÁ Nº4251/2017-Destacado do DNPM 867.132/2013-ALVARÁ Nº648/2017-Vencimento em 31/1/2019

Referência: Processo DNPM nº 920.956/2007
Interessado: Lindoiano Fontes Radioativas Ltda.
Assunto: Análise de Recurso - Débitos de CFEM
Nos termos do PARECER TÉCNICO Nº 019/2017-DI-PAR/DNPM/SEDE-ERS, aprovado pelo Senhor Diretor de Procedimentos Arrecadatórios-Substituto, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO do recurso interposto pela interessada, por ser tempestivo, e ACATO PARCIALMENTE, para reconhecer a prescrição dos créditos de CFEM do período de janeiro/1991 a setembro/1998, que serão excluídos da planilha de Atualização de Débitos CFEM pela DPA/DNPM/SP, ficando, assim, modificada a NFLDP em exame.

Referência: Processo DNPM nº 920.957/2007
Interessado: Lindoiano Fontes Radioativas Ltda.
Assunto: Análise de Recurso - Débitos de CFEM
Nos termos do PARECER TÉCNICO Nº 020/2017-DI-PAR/DNPM/SEDE-ERS, aprovado pelo Senhor Diretor de Procedimentos Arrecadatórios-Substituto, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO do recurso interposto pela interessada, por ser tempestivo, e ACATO PARCIALMENTE, para reconhecer a prescrição dos créditos de CFEM do período de janeiro/1991 a setembro/1998, que serão excluídos da planilha de Atualização de Débitos CFEM pela DPA/DNPM/SP, ficando, assim, modificada a NFLDP em exame.

Referência: Processo DNPM nº 920.016/2012
Interessado: Lindoiano Fontes Radioativas Ltda.
Assunto: Análise de Recurso - Débitos de CFEM
Nos termos do PARECER TÉCNICO Nº 021/2017-DI-PAR/DNPM/SEDE-ERS, aprovado pelo Senhor Diretor de Procedimentos Arrecadatórios-Substituto, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO do recurso interposto pela interessada, por ser tempestivo, e ACATO PARCIALMENTE, para reconhecer a prescrição dos créditos de CFEM do período de janeiro/1991 a setembro/1998, que serão excluídos da planilha de Atualização de Débitos CFEM pela DPA/DNPM/SP, ficando, assim, modificada a NFLDP em exame.

VICTOR HUGO FRONER BICCA

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 47/2017**

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
868.377/2016-HIDROPLAN EXTRAÇÃO MINERAL LTDA.
868.378/2016-HIDROPLAN EXTRAÇÃO MINERAL LTDA.
868.379/2016-HIDROPLAN EXTRAÇÃO MINERAL LTDA.
868.380/2016-HIDROPLAN EXTRAÇÃO MINERAL LTDA.
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
866.528/1986-MINERAÇÃO ORO-YTE LTDA.-OF.
Nº532/2017
866.529/1986-MINERAÇÃO ORO-YTE LTDA.-OF.
Nº532/2017
866.530/1986-MINERAÇÃO ORO-YTE LTDA.-OF.
Nº532/2017
868.248/2009-M.A EXTRACAO DE AREIA LTDA ME-OF.
Nº668/2017
868.085/2012-PANTANAL LEVA ENTULHO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA EPP-OF. Nº531/2017
868.006/2014-NAVEGAÇÃO SÃO MARTINHO LTDA.-OF.
Nº537/2017
Multa aplicada/ prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(773)
868.383/2007-E.F. VIANA & CIA LTDA. ME -AI
Nº151/2017
868.047/2009-FRANDE DA SILVA COUTINHO -AI
Nº167/2016
Indefere requerimento de transformação do regime de Licenciamento para Autorização de Pesquisa(791)
868.130/2010-HIDROPLAN EXTRAÇÃO MINERAL LTDA.
868.131/2010-HIDROPLAN EXTRAÇÃO MINERAL LTDA.
868.132/2010-HIDROPLAN EXTRAÇÃO MINERAL LTDA.
868.133/2010-HIDROPLAN EXTRAÇÃO MINERAL LTDA.
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADORA/Prazo 30 dias(1739)
868.035/2011-CALCÁRIO BELA VISTA LTDA-OF.
Nº221.44.015/2017

ALEXANDRE MONTEIRO REZENDE

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 206/2017**

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (6.41)
3d Granitos Ltda me - 833230/15, 833146/15
A&a Comercial e Participações Ltda - 830600/15, 830601/15, 830868/15
a1 Arquitetura e Empreendimentos Ltda - 831791/15, 831321/14
a7 Mineral Mineração Exportadora Ltda me - 830620/15
Adauto Torres Silva - 833260/13
Adelia Severino Gomes - 831456/14, 831457/14
Adelio Vitor Dos Santos - 833253/11
Adimar de Souza Neves me - 831480/15
Agrotécnica Comércio e Representações Ltda - 832162/13
Aida Maria Peixoto Pinto - 832988/15
Alexandre Pereira da Rosa - 832003/12
Alessandro Donizete de Oliveira da Silva - 831636/15
Alfié Minérios Ltda - 830623/14
Alsa Empreendimentos Ltda - 831619/15, 831620/15
Altogran Mineração LTDA. - 830831/14, 834244/12
Amanda Lemos da Silva - 833203/14
Amauri Joaquim Vieira - 833019/15
Ambiente Seguro Ltda me - 832077/15
Amilton Teixeira Neves - 831742/12
Andre da Silva Santos - 833921/12, 830168/16
André Luís Duarte Freitas - 831740/12
André Luís Muschioni - 833419/06
Andre Luiz Santana de Mattos - 834173/11
Angelo Moreira Machado - 835063/11
Antônio Artur de Souza Sampaio - 832976/02
Antonio Carlos Dos Santos - 831355/14, 831355/14
Antonio Carlos Paes Leme Medeiros - 830808/14
Antônio Carlos Reis Resende - 830703/16
Antônio César Marques Filho - 830138/16
Antônio José Bueno Silva - 830166/07
Antônio José Vieira - 831590/09, 831591/09, 834193/12, 832002/12
Areal Bonfinense Ltda me - 831802/15
Areal São Pedro LTDA. me - 832322/15
Areiro Lanza de Paula Ltda me - 832821/15, 832822/15
Arilson Alves Dos Santos - 831507/15
Arthur Henrique Franco Ribeiro de Paula - 831657/14
Atlântica Minas Mineração Ltda me - 831165/14
Bahia Brita Business Brasil Mineração Importação e Exportação Ltda - 832885/13
Beatriz Santos Ferreira - 832878/15, 832879/15
Ben & co Precious Stones Ltda Epp - 830015/16
Bmix Participações LTDA. - 831398/14
Brasil Empreendimentos Pesquisas e Mineracao Ltda Epp - 832371/12
Brasilandia Granitos Ltda Epp - 832841/13, 832842/13, 832843/13, 832844/13, 832845/13, 830592/14, 832644/15, 830027/16, 830574/16
Brasilmar Minerais do Brasil Ltda Epp - 831330/11
Cachoeira Stones Granitos e Mármore LTDA. - 830393/12, 830394/12
Camilo Chaves - 830417/16
Cantidio Carlos França Ferreira - 832059/12
Carlos Raimundo Marques Toledo - 830837/15
Carlos Roberto da Cunha Martins - 830902/15
Carmil Cabralia Mineração Ltda me - 833203/15
Carser Extração e Comercio de Pedras Ltda me - 830139/16
Celta Locacao de Veiculos Ltda - 830977/14, 830978/14, 830979/14
Cerâmica Cruzado Ltda - 834037/13
Cerâmica Olhos D'agua Ltda me - 830971/15, 830810/15, 830811/15, 830812/15
Christiane Teixeira de Melo MOREIRA. - 832472/13
Claudinei José de Brito - 833322/14
Claudio Supeleto - 832453/15, 832454/15, 831980/15
Clayton Rodrigues Marques - 831211/13
Cleofas Gonçalves Gusmão - 830255/14
Clóvis Brito da Rocha - 830615/10
Construção e Locação de Maquinas Silveira Dias Ltda - 833680/13, 830324/15
Construtora S&s Ltda.me - 830550/14, 833335/13, 833231/13
Cristiane Freire de Deus Santiago - 833899/13, 830084/14
Curimataí Empreendimentos Ltda - 830505/12, 830821/12
Dallás Brasil Ltda me - 830565/15
Dalimir Rodrigues - 832003/15
Daniel Geyerhahn Garcia - 830308/13
Danilo f Martins me - 832142/15
Decorart Mármore e Granitos de Juiz de Fora Ltda - 830369/16
Diogo Patrick Ornelas Chaves - 831956/14
do Carmo, G.R. - 830306/16, 830309/16
Dragagem Pioneira Ltda - 830382/16
Eder Boaventura da Silva - 831027/12
Edgar Pane - 831937/15
Edilson Corrêa Mariani - 831546/09